

## Produção de conteúdo - Inbound Marketing

**Cliente:** Saldo MAIS

**Veículo:** Blog Saldo MAIS

**Tema:** Nota Fiscal de Consumidor eletrônica (NFC-e)

**Data de publicação:** 23 de maio de 2018.

**Link:**

<https://saldomais.com.br/cronograma-nfc-e-veja-se-voce-precisa-fazer-emissao-da-nota-fiscal/>

**TIT:** Cronograma NFC-e: veja se você precisa fazer a emissão dessa nota fiscal

**LF:** Descubra se o estado em que o seu negócio está sediado já exige a emissão da Nota Fiscal de Consumidor eletrônica ou quais os prazos e condições para isso acontecer.

A **Nota Fiscal de Consumidor eletrônica (NFC-e)** vai facilitar a vida de muito empreendedor por todo o país.

O *Blog do Saldo MAIS*, por exemplo, já trouxe um post completo [explicando porque a NFC eletrônica precisa estar em seu radar!](#)

Mas as mudanças fiscais não vão chegar ao mesmo tempo em todos os lugares, certo? Então, você sabe quando seu **negócio será obrigado a emitir a NFC-e?**

Para antecipar sua pesquisa, reunimos todas as informações para **saber se o seu estado já exige a emissão deste documento fiscal** ou quando ela será obrigatória! Confira:

### **Cronograma NFC-e: como está o processo em seu estado?**

#### **- ACRE**

O projeto de implementação da NFC-e teve início em setembro de 2011. Atualmente, **todos os contribuintes**, inclusive os optantes pelo Simples Nacional, **são obrigados** a emitir a NFC-e.

Desde 2 de novembro de 2017, o Estado exige também a **validação do QR-Code** para a autorização da NFC-e. O padrão URL do código está disponível no [site da Sefaz do Acre](#).

#### **- ALAGOAS**

Empresas com receita bruta ou superior a R\$ 15 milhões ao ano já são obrigadas a emitir a NFC-e desde outubro de 2016.

A exigência da NFC-e para negócios com receita anual bruta igual ou superior a R\$ 360 mil passou a valer a partir de **1º de abril de 2018**. Empresas com receita bruta superior a R\$ 120 mil anual tem até 1º de outubro deste ano para realizar a migração.

#### **- AMAPÁ**

O **cronograma de obrigatoriedade** ainda está em andamento e a previsão é que ele seja **finalizado até 2020**.

Se o seu negócio autorizou um Emissor de Cupom Fiscal (ECF) até 31 de dezembro de 2017, a NFC-e deve ser implementada a partir de 1º de janeiro de 2018.

**- AMAZONAS**

Os contribuintes **são obrigados** a emitir a NFC-e desde janeiro de 2015.

**- BAHIA**

Desde 1º de março deste ano, os contribuintes **estão obrigados** a emitir a NFC-e. Quem é **Simples Nacional**, exceto MEI, deve implementar a modalidade até **1º de janeiro de 2019**.

**- CEARÁ**

Os contribuintes **podem emitir** a NFC-e ou optar pelo [Módulo Fiscal Eletrônico](#).

**- DISTRITO FEDERAL**

Todos os contribuintes **devem emitir** a NFC-e desde julho de 2017.

**- ESPÍRITO SANTO**

Todos os estabelecimentos varejistas **são obrigados** a emitir a NFC-e desde 1º de janeiro de 2018. A utilização do ECF já autorizado pelo Fisco é facultativa até 31 de dezembro deste ano, ou até que se esgote a memória do equipamento.

**- GOIÁS**

Contribuintes do Regime Normal e Simples Nacional **são obrigados** a emitir a NFC-e.

**- MARANHÃO**

A emissão **é obrigatória** para todos os contribuintes, mas micro e pequenas empresas que tiveram faturamento anual de até R\$ 120 mil em 2016 podem ainda utilizar o ECF até o esgotamento operacional.

**- MATO GROSSO**

A emissão da NFC-e **é obrigatória** desde agosto de 2016.

**- MATO GROSSO DO SUL**

Contribuintes que tiveram receita bruta anual, em 2017, superior a R\$ 180 mil e igual ou inferior a R\$ 600 mil reais têm até **1º de setembro de 2018** para implementar a NFC-e.

Já empresas com renda bruta anual superior a R\$ 81 mil e inferior a R\$ 180 mil, em 2018, serão obrigadas a emitir a NFC-e a partir de **1º de março de 2019**.

A NFC-e é obrigatória em todos os outros casos, exceto contribuintes com renda bruta anual inferior a R\$ 81 mil em 2018. Essas empresas estão desobrigadas da NFC-e e podem emitir o modelo 2.

- **MINAS GERAIS**

O projeto piloto foi iniciado em abril de 2018 e **a obrigatoriedade da NFC-e passa a valer a partir de julho deste ano.**

- **PARAÍBA**

Os contribuintes **são obrigados** a emitir a NFC-e desde julho de 2017.

- **PARANÁ**

A NFC-e **é obrigatória** desde julho de 2016.

- **PERNAMBUCO**

Alguns contribuintes já emitem a NFC-e de acordo com o cronograma de obrigatoriedade, estabelecido através da [Portaria SF Nº 192/2017](#). **A partir de 1º de outubro de 2018**, todas as empresas serão obrigadas a emitir o documento.

- **PIAUI**

Contribuintes **estão obrigados** à emissão desde 1º de janeiro de 2018. A **regra não é válida para MEI ou Simples Nacional**, enquadradas na categoria Microempresa.

- **RIO DE JANEIRO**

Todas as **empresas são obrigadas** a emitir a NFC-e desde janeiro de 2017.

- **RIO GRANDE DO NORTE**

A emissão da NFC-e **é obrigatória** para todos os contribuintes desde julho de 2017.

- **RIO GRANDE DO SUL**

**Empresas com faturamento igual ou inferior a R\$ 360 mil devem implementar a NFC-e até 1º de janeiro de 2019.** Todos os **outros contribuintes são obrigados** a emitir o documento eletrônico.

- **RONDÔNIA**

A NFC-e **é obrigatória** para todos os contribuintes desde 1º janeiro de 2018.

- **RORAIMA**

A emissão da NFC-e **é obrigatória** desde julho de 2016.

- **SANTA CATARINA**

O Estado **não deve aderir** ao projeto da NFC-e.

- **SÃO PAULO**

A emissão da NFC-e **é obrigatória** para todos os negócios através do **Sistema de Autenticação e Transmissão do Cupom Fiscal (SAT)**.

- **SERGIPE**

NFC-e **é obrigatória** desde julho de 2016.

**- TOCANTINS**

O **cronograma de implementação está em desenvolvimento** e as etapas de implantação da NFC-e serão divulgadas através da Sefaz do Estado.

**Precisa emitir notas fiscais e quer entender mais sobre gestão fiscal? Então, fique de olho no Blog do Saldo MAIS e surpreenda-se com nossas dicas!**

**Veículo:** Blog Saldo MAIS

**Tema:** Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e)

**Data de publicação:** 15 de maio de 2018.

**Link:**

<https://saldomais.com.br/emissor-nfs-qual-melhor-opcao-para-minha-empresa/>

**TIT:** Emissor de NFS-e: qual a melhor opção para a minha empresa?

**LF:** Veja as diferenças entre o sistema gratuito e um programa emissor de NFS-e profissional; saiba quais benefícios é possível ter ao contratar um programa emissor.

Aqui no **Saldo MAIS** já falamos de todos os benefícios da [Nota Fiscal de Serviço eletrônica \(NFS-e\)](#) e a necessidade de um **programa emissor de NFS-e** capaz de atender as demandas do seu negócio.

Mas o fato é que o sistema oferecido pelos **municípios para a** emissão da NFS-e pode ter recursos bastante **limitados** e **gerar um custo operacional** considerável, dependendo das demandas do empreendedor.

O motivo? A **falta de padronização** entre as prefeituras vai exigir que sua empresa faça trabalhos "manuais", como o cálculo do ISS a depender do município, por exemplo.

Então, o que é mais vantajoso? Manter um **software gratuito emissor de NFS-e** ou **contratar uma plataforma especializada para sua empresa**? É o que a gente detalha para você!

### **Emissor de NFS-e gratuito: vale a pena?**

Imagina que você, empreendedor com negócio em São Paulo, presta serviço para uma empresa de Belo Horizonte.

Para **emitir a NFS-e**, será preciso considerar se Belo Horizonte exige **Certificado Digital** para o documento e qual é **a alíquota do ISS do município**.

Além disso, cada prefeitura tem um **arquivo XML padrão**, que pode diferir do local em que seu negócio possui sede.

Isso resulta em **maior tempo para a emissão da nota**, já que será preciso pesquisar as normas de outros municípios – consequentemente, aumentando a possibilidade de erro.

Sem contar que emissores gratuitos possuem **funcionalidades básicas**, como emitir ou cancelar uma nota, consultar documentos emitidos e exportá-los.

A falta de um sistema padrão entre os municípios gera uma incerteza quanto à **segurança dos dados**. Nem todos armazenam essas informações, exigindo o uso de um hardware para guardar as notas.

### **Quais as vantagens de um emissor de NFS-e pago?**

O **ganho de tempo** pode ser o maior benefício para quem contrata uma plataforma de emissão de NFS-e.

Primeiro que os **processos são automatizados**. Ou seja, se você vai emitir uma nota fiscal para uma empresa de Belo Horizonte, o software já vai facilitar o cálculo dos impostos, seguindo os padrões de sua empresa.

Isso **reduz as chances de erros na emissão e problemas com o Fisco**, já que esses softwares podem antecipar alterações tributárias e calculá-las de forma automática.

Outro ponto a considerar é que ninguém precisa mais passar por um teste de paciência na hora de **preencher a nota com os dados dos clientes**.

Basta inserir os dados apenas uma vez, já que as plataformas **armazenam essas informações** e preenchem de forma automática na hora de criar a próxima NFS-e.

O que nos leva à questão da **segurança**. Esses programas trabalham com **armazenamento em nuvem**, então, além de reduzir o gasto operacional, os dados do seu negócio e de seus clientes estão mais protegidos que quando mantidos em um computador.

### **O que o Saldo MAIS pode fazer por você?**

Nossa plataforma foi desenvolvida para trazer **praticidade e rapidez** para o seu negócio. Entre os principais destaques estão:

– **Facilidade: layout otimizado** para o seu negócio sem precisar de instalações adicionais, **backup automático** dos registros e criação de relatórios, assim como o **envio automático dos arquivos XML** e notas para os clientes;

– **Segurança: certificado digital** para comprovar a integridade de suas notas, **atualização automática** capaz de antecipar alterações tributárias, **proteção contra perda ou roubo de dados** e possibilidade de gerar e controlar notas através de qualquer dispositivo com acesso à internet já que o sistema é baseado na nuvem;

– **Suporte: ferramentas planejadas** para otimizar processos e evitar erros, além de oferecer **suporte especializado** através de call center ou chat online.

**Viu como um software pago pode facilitar o dia a dia da sua empresa? Você ainda pode experimentar a plataforma do Saldo MAIS por 7 dias gratuitos! Entre já em contato com a gente!**

**Veículo:** Blog Saldo MAIS

**Tema:** Nota Fiscal eletrônica (NF-e)

**Data de publicação:** 8 de maio de 2018.

**Link:** <https://saldomais.com.br/voce-sabe-quais-sao-impostos-nf-e/>

**TIT:** Você sabe quais são os impostos da NF-e?

**LF:** Conheça os principais impostos da NF-e de sua empresa e porque ter um emissor de nota fiscal pode auxiliar seu negócio.

Que o Brasil é cheio de tributos, isso não é novidade! Por isso, embora a **Nota Fiscal eletrônica (NF-e) tenha** simplificado a rotina dos micro e pequenos negócios, é preciso ficar sempre atento a todos os detalhes e **impostos embutidos** em sua operação.

Então, vamos direto ao ponto: você sabe **quais são os impostos existentes em uma NF-e**? É isso que você confere no Blog do Saldo MAIS.

### **Quais são os principais impostos da NF-e?**

A definição exata de quais impostos você terá de incluir em sua NF-e **depende da atividade exercida** por sua empresa! Mas é possível encontrar vários impostos. Confira um **resumo dos principais tributos do Brasil**:

– **Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS):** este é um **imposto municipal**, recolhido na prefeitura da cidade em que o serviço foi executado. Como já falamos aqui no Blog, a [alíquota varia entre 2% a 5%](#);

– **Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS):** **imposto estadual**, o ICMS tem a **alíquota variável** de acordo com a legislação fiscal de cada estado. Ele é cobrado em operações de [compra e venda de mercadorias e serviços](#);

– **Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI):** o imposto incide sobre [produtos industrializados](#), nacionais e estrangeiros. Ele tem sua taxa variável e é aplicado aos itens que tiveram a natureza, funcionamento, acabamento, apresentação ou finalidade modificados;

– **Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ):** pessoas jurídicas e empresas individuais devem pagar o tributo. A **alíquota é determinada de acordo com a atividade da empresa e incide sobre o faturamento mensal desta**;

– **Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL):** O imposto incide sobre o lucro líquido do período-base das pessoas jurídicas. A **alíquota é determinada de acordo com a atividade da empresa e incide sobre o faturamento mensal desta**;

– **Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** é uma **contribuição social** aplicada sobre o valor bruto apresentado por uma empresa. A **alíquota pode ser de 7,6%** para pessoas jurídicas em regime não cumulativo e de **3% para pessoas em regime cumulativo**;

– **Programa de Integração Social (PIS):** igual ao COFINS, o PIS tem seu **percentual calculado sobre o valor total das notas fiscais emitidas** e financia o pagamento do seguro-desemprego, abono, etc.

Como calcular esses impostos?

Primeiro, é imprescindível que o contribuinte **saiba com quais impostos seu negócio está lidando**. Até porque, emitir uma NF-e é comprovar que a empresa gerou e está gerando receita.

**Converse com seu contador** também para entender mais sobre essas tributações e evitar erros ao lançar os impostos na NF-e.

Por último, **ter um emissor de NF-e** que faça os cálculos dos impostos é outra forma de entender esses tributos e evitar erros.

O **Saldo MAIS**, por exemplo, automatiza esses processos, com cálculo automático dos tributos, garantindo maior praticidade na **emissão das notas fiscais** e reduzindo as chances de erros.

**Quer entender mais essa funcionalidade? Então, [experimente já o Saldo MAIS por 7 dias grátis!](#)**

**Veículo:** Blog Saldo MAIS

**Tema:** Nota Fiscal de Consumidor eletrônica (NFC-e)

**Data de publicação:** 24 de abril de 2018.

**Link:** <https://saldomais.com.br/nfc-e-emitida-com-erros-como-cancelar/>

**TIT:** NFC-e emitida com erros? Saiba como cancelar

**LF:** Contribuinte tem até 24 horas para cancelar uma **NFC-e emitida com erros**. Para isso, porém, é preciso ter atenção aos detalhes e caminhos práticos.

Com quase todos os estados obrigando o varejo a emitir a **Nota Fiscal de Consumidor eletrônica (NFC-e)**, pode ser que você tenha algumas **dúvidas** na hora de preparar o documento para enviar ao consumidor.

Por exemplo: o que fazer quando sua empresa emite uma NFC-e com dados errados? É isso o que o *Blog do Saldo MAIS* explica para você agora:

### **O que fazer se uma NFC-e foi emitida com erros?**

O primeiro ponto que você precisa saber é que **não é possível corrigir uma NFC-e**. Você vai precisar **cancelar o documento**.

Lembre-se: a **Carta de Correção Eletrônica (CC-e)** é utilizada exclusivamente para correções da **Nota Fiscal eletrônica (NF-e)**.

Para cancelar seu documento, no entanto, fique atento a um detalhe: **a Nota Fiscal de Consumidor eletrônica só pode ser cancelada se a mercadoria ainda está na loja**. OK?

Se o produto ainda não saiu e a NFC-e já foi emitida, sua empresa tem um **prazo de até 24 horas** (a partir da emissão) para cancelar o registro, caso encontre alguma divergência de informação.

### **Como é feito o cancelamento da NFC-e?**

O cancelamento do documento fiscal é totalmente eletrônico e deve ser **autorizado pela Sefaz estado**. Você precisará informar os motivos da solicitação e confirmar os dados de produto, remetente e destinatário.

De forma geral, o pedido pode ser feito através do site da secretaria ou a partir de **Web Services**, que são módulos desenvolvidos pela Sefaz do estado e que podem ser integrados ao emissor de nota fiscal.

Sendo assim, é preciso ficar atento se o seu **software emissão de notas fiscais está preparado para o cancelamento da NFC-e na sua região**.

Quer um exemplo do que são esses módulos? Os Web Services de São Paulo podem ser encontrados [aqui](#).

Após concluir a solicitação de **cancelamento da NFC eletrônica**, o contribuinte receberá uma mensagem informando se o processo foi aceito ou rejeitado.

**Está vendo como pode ser fácil cancelar a NFC-e emitida com erros? Para mais dicas, siga o [Saldo MAIS!](#) Em breve, teremos novidades para transformar suas notas fiscais!**

**Veículo:** Blog Saldo MAIS

**Tema:** Nota Fiscal de Consumidor eletrônica (NFC-e)

**Data de publicação:** 24 de abril de 2018.

**Link:** <https://saldomais.com.br/nfc-e-por-que-ficar-de-olho-nisso/>

**TIT:** NCF-e: por que sua empresa deve ficar de olho nisso?

**LF:** Pensada para simplificar processos, NFC-e permite acesso em tempo real aos valores repassados do vendedor para o Fisco.

Você que trabalha com varejo já está atento à **Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e)**? Não? Então, é hora de resolver isso!

Afinal de contas, estamos falando de uma novidade que pode ajudar e muito sua operação. Quer saber como? A gente explica!

### **O que é a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica?**

A **NFC-e é um documento fiscal eletrônico** emitido ao consumidor final após a compra de mercadorias.

Esta modalidade substitui a **Nota Fiscal de Consumidor (NFC)**, do modelo 2, e o **cupom fiscal**, garantindo maior transparência das operações aos órgãos de fiscalização e ao consumidor.

A **ideia é estabelecer um padrão nacional** de documento fiscal eletrônico, com base na [Nota Fiscal Eletrônica \(NF-e\)](#), mas com as adaptações práticas para atender o varejo.

### **Quem deve emitir a NFC eletrônica?**

A nota eletrônica para consumidor ainda não está disponível em todo o país. A previsão é que o Brasil tenha sua versão de NFC-e completamente instalada apenas no início de 2019.

Atualmente, apenas estados contam com versões em teste. Em **São Paulo**, por exemplo, o contribuinte pode usar o [Sistema de Autenticação e Transmissão de Cupom Fiscal Eletrônico \(SAT-e\)](#), em que os documentos fiscais são gerados, autenticados e transmitidos à Sefaz paulista.

Já o **Ceará** possui um modelo semelhante, chamado de **Módulo Fiscal Eletrônico (MFE)**. Nele, é possível emitir, transmitir, validar e armazenar as notas fiscais.

Mesmo nestes estados, porém, é importante dizer que a **adesão à NFC-e ainda é opcional**.

### **Como meu negócio é impactado pela NFC-e?**

Outra coisa que é importante lembrar é que a nota para consumidor traz vários benefícios aos empreendedores.

Uma das vantagens é a **redução de gastos com papel e impressora fiscal** já que o **Equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) não é obrigatório** – o contribuinte pode imprimir suas notas fiscais em impressoras comuns!

Contribuintes que emitem NFC-e são beneficiados em:

- Não é exigido homologação de hardware ou software para emissão da NFC-e;
- Transmissão em tempo real ou online da NFC-e através de dispositivos mobile ou desktop;
- Integração com programas de cidadania fiscal;
- Integração com plataformas de vendas físicas e virtuais;
- Possibilidade de expandir as unidades de operação sem precisar de autorização da Sefaz, basta apenas uma loja ter o sistema autorizado pelo órgão.

### **O que é preciso para emitir uma NFC-e?**

O empreendedor deve estar com a **Inscrição Estadual** em dia para emitir uma NFC-e. São necessários o **Certificado Digital de Pessoa Jurídica, credenciamento na Sefaz** e o **Código de Segurança do Contribuinte (CSC)** entregue pelo órgão após o credenciamento.

É importante ainda que o negócio possua um **software emissor de NFC-e**, além de um computador, conexão com a internet e uma impressora não fiscal.

Mas lembre-se: por ainda ser recente, a NFC-e exige cuidado para evitar erros na hora de preencher os dados ou até mesmo ao gerar o [arquivo XML](#).

A dica, portanto, é estar sempre em conversa com o contador para não ter dor de cabeça e encontrar um sistema de emissão que atenda as demandas da empresa e **emitir os documentos fiscais de maneira segura e prática**.

**Viu como é importante sua empresa estar preparada para a NFC-e? Para saber mais sobre Notas Fiscais de Consumidor fique de olho no [Saldo MAIS!](#) Em breve, teremos novidades para você!**

**Veículo:** Blog Saldo MAIS

**Tema:** Imposto sobre Serviço (ISS)

**Data de publicação:** 5 de abril de 2018.

**Link:** <https://saldomais.com.br/o-que-e-iss-e-quem-precisa-pagar/>

**TIT:** O que é ISS? E quem precisa pagar esse imposto?

**LF:** Chegou a hora de falar sobre o ISS cobrado em sua NFS-e: confira o que é este imposto, quem é responsável pela cobrança desta taxa e quanto você precisa pagar.

Você sabia que entre tributos federais, estaduais e municipais, **o brasileiro precisa pagar quase 100 tipos diferentes de impostos?** É isso mesmo!

Muitos deles, com certeza, você nunca ouviu falar. Mas tem outros que quem é empreendedor precisa entender bem. Quer um exemplo? O **ISSQN**, mais conhecido como **ISS**.

### **O que é ISS?**

Só para confirmar: **ISS e ISSQN são a mesma coisa!** ISS significa **Imposto Sobre Serviço**; já ISSQN quer dizer **Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza**. Esse é o principal [tributo cobrado em sua NFS-e!](#)

Na prática, você precisa saber o seguinte:

1. **O ISS é cobrado de toda empresa e profissional autônomo que realiza a prestação de serviços** em áreas como saúde, construção, consultoria em tecnologia etc.
2. **Quem cobra o ISS é a prefeitura da cidade onde o serviço foi prestado.** O município é quem estabelece a lista de atividades que precisam recolher a taxa sobre serviço – essa decisão é feita [a partir dos serviços regulamentados pelo Governo Federal](#).
3. **O valor do ISSQN varia de 2 a 5% do total apresentado na nota.** Cada cidade tem sua própria alíquota definida – a taxa pode variar, ainda, a partir do segmento de atuação do prestador de serviço!
4. Para saber quais são as regras e taxas existentes em sua região, a dica é **procurar a Secretaria da Fazenda do seu município**.
5. Agora, se o serviço realizado foi entregue fora de sua cidade de origem, fique atento: o **ISS deverá ser pago de acordo com a taxa cobrada no local de entrega**. Não se confunda!

### **Como pagar o Imposto Sobre Serviço?**

Para pequenas empresas cadastradas no SIMPLES, **o recolhimento do ISSQN** é feito a partir dos Documentos de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) geradas no [Portal do SIMPLES](#). Neste caso, a alíquota é estipulada a partir do total arrecadado no período.

Outra opção, para microempresas e autônomos, é gerar **guias diretamente no site da prefeitura responsável pela cobrança do imposto de serviço**. Para estes exemplos, o valor do ISS é cobrado em cima de cada nota fiscal eletrônica.

Já quem é **MEI** não precisa emitir nenhum documento: o **ISS vem embutido no valor geral de contribuição dos microempreendedores individuais.**

**E aí? Pronto para dar uma aula sobre ISS? Se tiver alguma dúvida sobre este ou outro tema fiscal, fale com a gente! E fique de olho no [Saldo MAIS!](#)**

**Veículo:** Blog Saldo MAIS

**Tema:** Nota Fiscal de Serviço eletrônica Nacional (NFS-e Nacional)

**Data de publicação:** 27 de março de 2018.

**Link:** <https://saldomais.com.br/nfs-e-nacional-modelo-unico-pode-facilitar/>

**TIT:** NFS-e Nacional: por que um modelo único pode facilitar a emissão de notas?

**LF:** Projeto de uma NFS-e Nacional, com padrão definido, pretende diminuir burocracias e gerar maior segurança na atividade fiscal.

Não há como negar, a **Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e)** agiliza o trabalho dos prestadores de serviço, levando mais praticidade à gestão fiscal.

Por outro lado, como cada cidade tem uma lei e regras diferentes, a verdade é que a **falta de um modelo padrão pode gerar algumas dúvidas:** como comprovar a autenticidade do documento? As informações na nota estão realmente corretas?

Para resolver esses dilemas, desde o fim de 2017, a [Receita Federal](#) (RFB) e a Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (Abrasf) colocaram em prática um projeto piloto para padronizar a emissão do documento: a **Nota Fiscal de Serviço eletrônica Nacional (NFS-e Nacional)**.

### **O que é a NFS-e Nacional?**

A **NFS-e Nacional** será um modelo padrão em que o prestador de serviço poderá emitir sua nota a partir de uma regra comum, ou seja, igual para todo o Brasil.

O projeto que institui o **padrão nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica** ainda está em fase de testes, com disponibilidade apenas nas cidades de Porto Alegre, Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, Maringá, Marabá e Belo Horizonte.

Ainda não há uma data definida sobre quando a novidade valerá em todo o território nacional. A expectativa, porém, é que a **NFS-e nacional chegue para valer a partir do segundo semestre de 2018**.

### **Quais mudanças ela trará quando passar a valer?**

Hoje, são **5.570 legislações e Notas Fiscais de Serviços diferentes** – uma para cada município! Além disso, ainda existem lugares onde o usuário tem que emitir a NF de forma manual (nas cidades em que não há NFS-e).

Quando a NFS-e Nacional passar a valer, o empreendedor vai resolver esse problema. Com isso, ele passa a ter **aumento de competitividade** em seu próprio mercado, uma vez que a **operação fiscal vai exigir menos tempo, logo, menos gastos também**.

Outra vantagem, dessa vez para os clientes, será a exigência obrigatória do [Certificado Digital](#). Com a NFS-e Nacional e um emissor preparado para esse padrão, vai ser mais fácil garantir a autenticidade das notas emitidas e assegurar o contribuinte e o tomador do serviço.

**Como será o cálculo do ISS e do Recibo?**

- O **cálculo continuará de acordo com a legislação de cada município** (Micro e pequenas empresas têm uma alíquota de 2% a 5%, dependendo da prefeitura);
- Microempreendedores individuais (MEI) pagam R\$ 5,00 diretamente no Documento de Arrecadação Simplificada (DAS);
- A emissão do **Recibo Provisório de Serviço (RPS)** também continuará igual.

**Enquanto isso, que tal saber mais sobre Notas Fiscais Eletrônicas? Para conhecer tudo sobre sua NF-e, fique de olho no [Saldo MAIS!](#) Em breve, teremos novidades para você!**

**Veículo:** Blog Saldo MAIS

**Tema:** Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e)

**Data de publicação:** 20 de março de 2018.

**Link:** <https://saldomais.com.br/nfs-e-vantagens-para-quem-emite/>

**TIT:** NFS-e: quais as vantagens para quem emite esta nota?

**LF:** Entenda o que é preciso para emitir uma NFS-e e como isso pode beneficiar o seu negócio.

Todo empreendedor que é prestador de serviços deve emitir uma **Nota Fiscal de Serviço (NFS)**. Além de obrigatória, essa é a melhor forma de dar credibilidade a sua empresa, sabia?

Isso porque a **NFS** dá uma garantia do serviço prestado e **comprova o recolhimento dos impostos**. E o melhor: hoje está muito mais fácil e rápido de emití-la por conta da tecnologia. Entenda!

### **O que muda da NF tradicional para a NFS?**

Diferente da **Nota Fiscal (NF)**, que é uma nota fiscal de produto emitida nas vendas de mercadorias, a **NFS** é emitida por empreendedores que prestam serviços para empresas – a maioria dessas notas, aliás, é gerada no município no qual o negócio possui sede.

É importante saber que, se o consumidor final for uma pessoa física, o empreendedor não é obrigado a apresentar uma nota fiscal de serviço.

Atualmente, algumas **prefeituras já criaram sistemas eletrônicos para substituir a velha emissão em papel**. A ideia é facilitar o processo, evitar erros de recolhimento dos impostos e diminuir gastos.

### **Mas o que é preciso para emitir uma NFS-e?**

1. Primeiro, é preciso entender que todo **prestador de serviço** – seja pessoa física ou microempreendedor individual – **contribui para o Imposto sobre Serviços (ISS)**;
2. O passo seguinte é saber se o **município em que o seu negócio está cadastrado possui um sistema de emissão da NFS-e**;
3. Você poderá emitir a NFS-e através do portal da Secretaria da Fazenda do seu município, mas caso o recurso não esteja disponível, a **dica é procurar um software de emissão habilitado capaz de atender as demandas reais do seu negócio**, como o Saldo MAIS;
4. Esses softwares já devem calcular e gerar, de forma automática, a guia de recolhimento do ISS. Mas vale lembrar que **a alíquota varia entre 2% a 5% em cima do valor do serviço**. Para **quem é MEI, o imposto é de R\$ 5**, embutido no Documento de Arrecadação Simplificada (DAS);
5. Além disso, é importante **estar ciente se o seu negócio exige um Certificado Digital para a emissão da NFS-e**. Para o MEI, por se enquadrar no regime tributário Simples Nacional, a obrigatoriedade do arquivo depende da legislação municipal ou estadual;
6. Alguns programas, como o **Saldo MAIS**, oferecem o Certificado Digital.

7. Com o certificado, você assina digitalmente a nota fiscal sempre quando for emití-la, trazendo maior segurança e praticidade para o negócio.

### **É mais vantajoso emitir uma NFS-e do que uma NF?**

Sim, é! Depois que começar a emitir **NFS-e**, o negócio terá **redução de gastos** com impressão e armazenamento. Sem falar na burocracia, já que **todo o processo é eletrônico** e é possível guardar os dados do tomador do serviço no sistema utilizado pelo empreendedor.

O **armazenamento dos dados do cliente** ainda traz outro benefício: a empresa não vai precisar quebrar a cabeça para calcular o ISS, já que todo o valor que será repassado para o imposto é feito de forma automática.

Sem contar que **é possível enviar o XML das NFS-e por e-mail** (além de ter um maior controle de gerenciamento das notas).

**Gostou das vantagens da NFS-e? Para saber mais sobre Notas Fiscais Eletrônicas fique de olho no Saldo MAIS! Em breve teremos novidades para você!**